



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Pará

# **AUDITORIA COORDENADA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL**

**Relatório de  
Monitoramento -  
2º Ciclo**

**(Processo nº0018913-  
92.2020.6.14.8000)**

# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2. METODOLOGIA APLICADA</b>	<b>04</b>
<b>3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES</b>	<b>04</b>
<b>4. TESTES DE MONITORAMENTO</b>	<b>05</b>
<b>5. CONCLUSÃO</b>	<b>07</b>
<b>APÊNDICE I – HISTÓRICO DE MONITORAMENTO</b>	<b>08</b>
<b>APÊNDICE II – DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS</b>	<b>09</b>

### 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023, a SEAUD, por meio da Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI), apresenta o relatório do 2º ciclo de monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Coordenada de Acessibilidade Digital, em dezembro de 2021, com o objetivo de aferir e acompanhar o desenvolvimento e a execução das referidas recomendações.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foram emitidas originalmente 03 (três) recomendações às unidades auditadas, visando auxiliá-las na implementação de medidas que fossem ao encontro e sejam aderentes à Política de Acessibilidade Digital, no âmbito do TRE/PA, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das

normas técnicas da ABNT aplicáveis, com o objetivo de corrigir distorções, propondo soluções mitigadoras que trouxessem melhorias de curto a médio prazo, tornando o acesso às informações disponíveis nas plataformas digitais do Regional disponível a todos os cidadãos, e em especial às pessoas com deficiência.

Nesse viés, a situação relatada no ciclo anterior (1º Ciclo) apresentava 02 (duas) recomendações implementadas e 01 (uma) recomendação ainda em implementação.

Este 2º ciclo de monitoramento foi realizado nos meses de setembro e outubro de 2023, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados obtidos, alcançando-se os seguintes benefícios:



Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas;



Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle;



Redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto;



Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

## 2. METODOLOGIA APLICADA

A técnica de análise documental foi aplicada no monitoramento, no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidências e dados objetivos, para dar suporte à tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, conforme demonstrado no Processo SEI nº 0018913-92.2020.6.14.8000. O objetivo da realiza-

ção deste 2º ciclo de monitoramento foi verificar, por meio de evidências, o andamento das ações referentes ao cumprimento da última recomendação pendente, dentre as expedidas no relatório final da citada Auditoria Coordenada de Acessibilidade Digital.

Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas a processos SEI, que tratam de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

## 3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

No relatório anterior (1º ciclo) de monitoramento (evento SEI nº 1786353), foram apontados os resultados, restando ainda 1 (uma) recomendação a ser cumprida.

Nesse contexto, por sugestão da SEAUD e determinação da Presidência, conforme despacho (evento SEI nº 1807568), realizou-se este 2º ciclo de monitoramento, com o objetivo de acompanhamento das ações de cumprimento da recomendação R3,

ainda pendente.

Visando as providências para o cumprimento das recomendações, a CMA, apresentou o plano de ação acostado no Processo SEI 0018913-92.2020.6.14.8000, evento SEI nº 1965538. Em observação e análise preliminar do processo, a equipe de auditoria já identificou o andamento de ações constantes no plano, relativas ao cumprimento da recomendação pendente.

## 4. TESTES DE MONITORAMENTO



Nos testes realizados, efetuou-se a análise documental detalhada e exames de registros no processo SEI. No referido processo, foi possível identificar registros de andamento das ações e os respectivos artefatos produzidos pelas unidades responsáveis.

Para aferição do grau de implementação das referidas recomendações, adotou-se a seguinte classificação:

**Quadro 1 - Classificação das Recomendações**

<b>Implementada (I)</b>	Recomendação cumprida totalmente;
<b>Em Implementação (EI)</b>	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
<b>Não Implementada (NI)</b>	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
<b>Prejudicada (P)</b>	Em razão de superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação ou quando a recomendação é convertida em "Orientação" e deixa de ser monitorada.

A fim de tornar este relato mais gerencial e objetivo, já apresentamos a seguir o Quadro 2, o qual apresenta as recomendações com seus status resultantes das análises realizadas pela equipe de auditoria no ciclo atual.

O detalhamento das análises sobre o atual andamento das ações relacionadas a cada recomendação, bem como das conclusões da equipe de auditoria, são apresentadas no Apêndice II - **Detalhamento da Avaliação das Evidências**.

**Quadro 2 - Status das recomendações - 2º Ciclo**

RECOMENDAÇÃO	UNIDADE	STATUS (2º Ciclo)
<b>R3.</b> Que promova a gestão de riscos do processo de trabalho de capacitação da força de trabalho da organização, atentando para os riscos e controles associados ao objetivo do desenvolvimento de competências relacionadas à acessibilidade.	CMA e SGP	I

**I - Implementada**

## **5. CONCLUSÃO**

Decorrido o primeiro e o segundo ciclos de monitoramento da Auditoria de Acessibilidade Digital, observa-se, com base nas informações e evidências acostadas ao processo, que todas as recomendações foram atendidas pelas unidades clientes. Nesse sentido, a equipe de auditoria manifesta-se pela conclusão dos trabalhos relativos à Auditoria de Acessibilidade Digital, não havendo mais necessidade de realização de um outro ciclo de monitoramento.

Ainda, é importante mencionar a atenção e os esforços que o TRE/PA vem fazendo para tornar suas plataformas digitais de comunicação mais inclusivas, garantindo, com isso, o direito à informação, bem como facilitando o acesso a ela, principalmente, pelas pessoas com deficiência, como garante a Constituição Federal do Brasil.

É o Relatório.

Belém, 10 de outubro de 2023.

**CLÁUDIA MYLENE PINHEIRO RIBEIRO**

SECRETÁRIA DE AUDITORIA

**SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR**

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

**JOSÉ ANTONIO REGES DE OLIVEIRA**

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

## APÊNDICE I – HISTÓRICO DE MONITORAMENTO

Figura A.1 – Histórico de monitoramentos

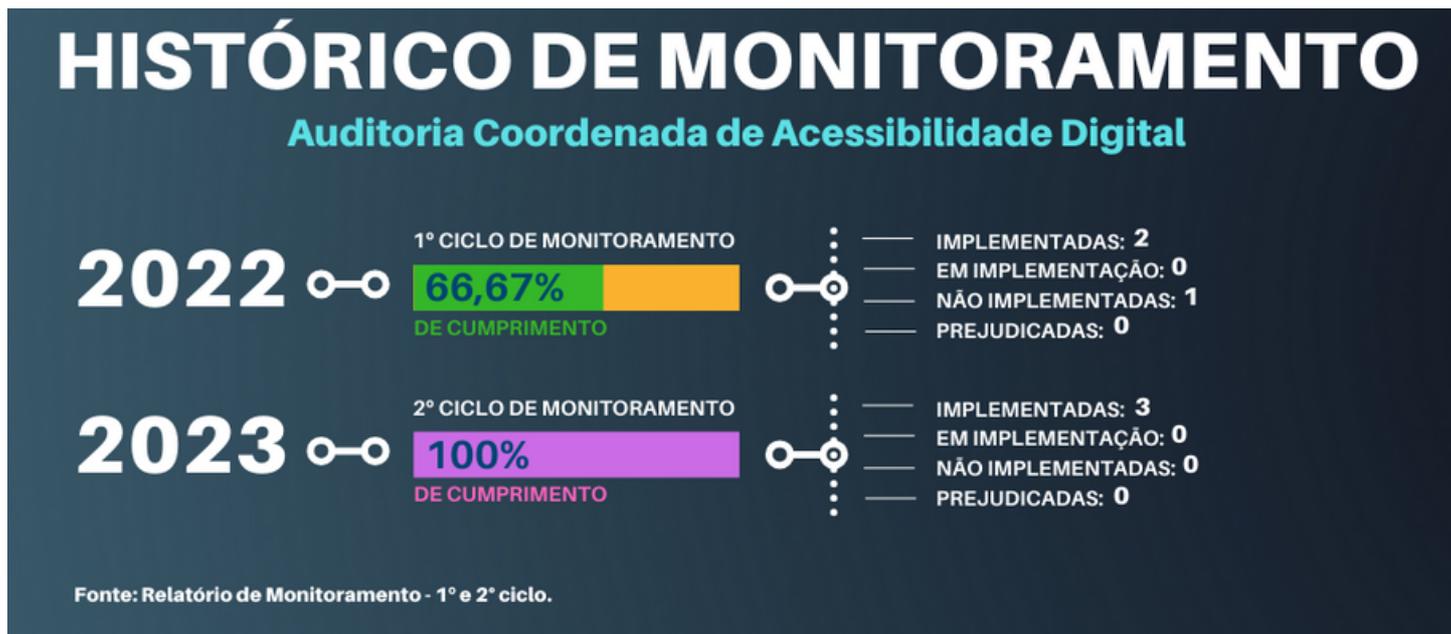
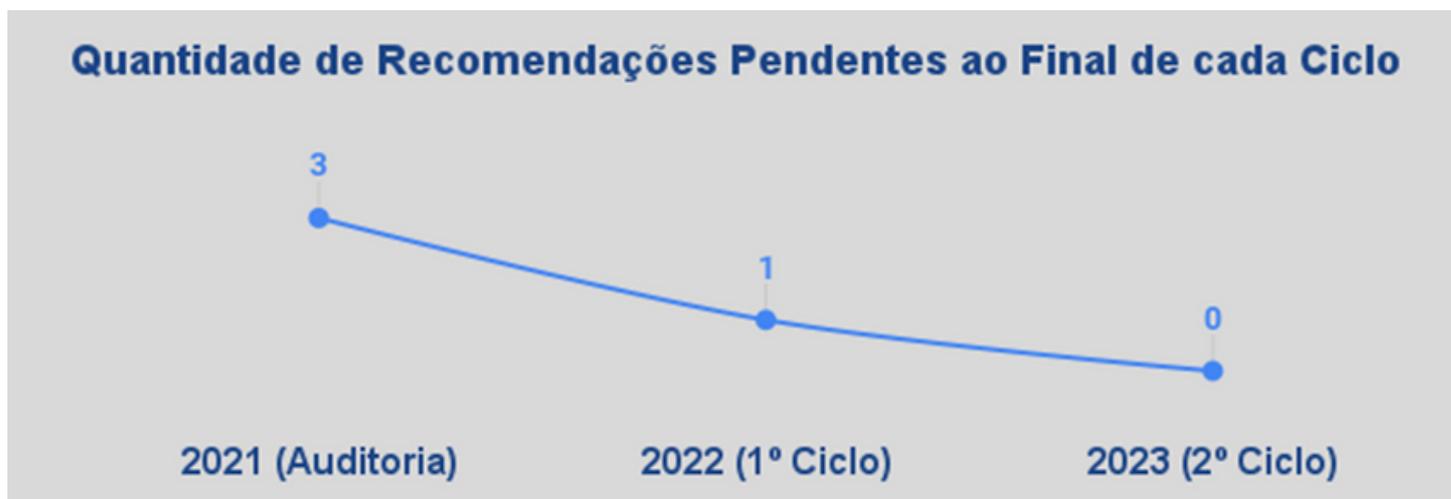


Figura A.2 – Quantidade de Recomendações Pendentes ao longo dos ciclos



## APÊNDICE II – DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

### 2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA COORDENADA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

**Recomendação R3:** Que promova a gestão de riscos do processo de trabalho de capacitação da força de trabalho da organização, atentando para os riscos e controles associados ao objetivo do desenvolvimento de competências relacionadas à acessibilidade.

**Destinatário da recomendação:** Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) / Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

**Evidências apresentadas:**

- Processo SEI n ° 0018913-92.2020.6.14.8000 eventos 2007500 e 2007503)

**Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:**

(  ) Implementada      (  ) Em implementação      (  ) Não implementada      (  ) Prejudicada

**Considerações do auditor:**

É possível verificar o cumprimento da recomendação através de documentos e informações contidos no Processo SEI 0018913-92.2020.6.14.8000, nos despachos CPGOV, eventos 2007500 e 2007503, os quais estão acostados aos autos deste respectivo processo.

Nos despachos citados, bem como demais eventos subsequentes, no mesmo processo SEI, constata-se que houve a tomada de providências das unidades para o cumprimento da recomendação, tendo as mesmas produzido o mapa de riscos recomendado, bem como elaborado plano para o tratamento dos mesmos.

Dessa forma, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi cumprida integralmente, classificando-se com o status **Implementada (I)**.